



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE DOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS
BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MUZAMBINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Conforme apurado no relatório final contido na ata da reunião da Comissão de Verificação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho; designada pela Portaria nº 16, de 14 de junho de 2018

Art. 1º Fica determinado que o responsável pelo Setor de Patrimônio faça os lançamentos de baixa, quando necessários, para colocar em ordem os bens patrimoniais desta Casa de Leis, i que desde já foca autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 03 de julho de 2018.


José Maria Dias
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 03 de julho de 2018.


Fernando Lucrécio Coluce
Primeiro Secretário